



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**  
**SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2016**  
**EDITAL Nº 001/2016**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISEMPAR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Seleção Competitiva Pública para provimento de empregos com contrato por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção competitiva pública, observada a legislação específica, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e correio eletrônico [concursos@fauel.org.br](mailto:concursos@fauel.org.br).

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para a seleção competitiva pública de que trata o presente Edital consistirá de quatro etapas, a saber:

- a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório** para todos os empregos, sob a responsabilidade da FAUEL;
- b) **2ª Etapa** – prova prática de **caráter eliminatório e classificatório** para o emprego de Motorista Geral, sob a responsabilidade da FAUEL;
- c) **3ª Etapa** – avaliação de títulos de **caráter classificatório** para os empregos de Nível Superior, sob a responsabilidade da FAUEL; e
- d) **4ª Etapa** – perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISEMPAR.

1.3 A inscrição na seleção competitiva pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego no ato da contratação.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta seleção competitiva pública por meio do endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISEMPAR, disponível em [www.cismpar.org.br](http://www.cismpar.org.br), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada à FAUEL, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Esta seleção competitiva pública dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal e do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, com suas alterações posteriores.

1.8 O prazo de validade da seleção competitiva pública é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente do CISMEPAR, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério de sua Administração.

1.9 A seleção competitiva pública será acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública designada pelo Presidente do CISMEPAR, por meio da Portaria nº 68/2015.

## 2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E LOTAÇÃO.

2.1 O emprego, a remuneração inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição e os tipos de provas para cada emprego são os estabelecidos a seguir:

Nível de Escolaridade	Emprego	Vencimento Inicial	Jornada Semanal	Valor da Inscrição	Tipos de Provas
Nível Fundamental	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.058,93	30 horas	R\$45,00	Prova Objetiva
	PORTEIRO	R\$1.058,93	30 horas	R\$45,00	Prova Objetiva
	MOTORISTA GERAL	R\$1.350,27	30 horas	R\$45,00	Prova Objetiva e Prova Prática
	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$1.236,52	30 horas	R\$45,00	Prova Objetiva
Nível Médio	INSTRUTOR DE OFICINA TERAPÊUTICA	R\$1.095,44	30 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$1.179,74	30 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$1.179,74	30 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$1.358,81	30 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$1.358,81	30 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$1.562,44	24 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA FEMININO	R\$1.562,44	24 horas	R\$60,00	Prova Objetiva
Nível Superior	ADVOGADO	R\$2.212,73	20 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	CONTADOR	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	EDUCADOR FÍSICO	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	ENFERMEIRO	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	FARMACÊUTICO	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	FISIOTERAPEUTA	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	FONOAUDIÓLOGO	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	NUTRICIONISTA	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e



					Prova de Títulos
	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
	PSICÓLOGO	R\$2.212,73	30 horas	R\$80,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos

2.2 O número de vagas ofertadas nesta seleção competitiva pública são as constantes da tabela a seguir, sendo que os candidatos deverão optar, **no momento da inscrição**, pela localidade em que pretendem ser lotados e exercer suas funções, dentre as **Unidades dos Municípios de Bela Vista do Paraíso ou Londrina**, concorrendo somente para as vagas destinadas à localidade escolhida:

UNIDADE DE BELA VISTA DO PARAÍSO				
Emprego	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	VAGAS AFRO-BRASILEIROS	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
MOTORISTA GERAL	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
INSTRUTOR DE OFICINA TERAPÊUTICA	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
ENFERMEIRO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
PSICÓLOGO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
EDUCADOR FÍSICO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA

UNIDADE DE LONDRINA				
Emprego	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	VAGAS AFRO-BRASILEIROS	TOTAL
PORTEIRO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
MOTORISTA GERAL	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA



TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04	01	01	06
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	*	*	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	01	01	05
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA FEMININO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
INSTRUTOR DE OFICINA TERAPÊUTICA	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
ADVOGADO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
CONTADOR	01	*	*	01
ENFERMEIRO	02	*	*	02
FARMACÊUTICO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
FISIOTERAPEUTA	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
FONOAUDIÓLOGO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
NUTRICIONISTA	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	01	*	*	01
PSICÓLOGO	02	*	*	02
EDUCADOR FÍSICO	CAD. RESERVA	*	*	CAD. RESERVA

#### Cad. Reserva – Cadastro de Reserva

\* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e/ou afro-brasileiros.

2.3 O candidato será submetido ao regime celetista, previsto no Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, legislação trabalhista correlata, disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.4 Os contratos de trabalho celebrados em decorrência desta seleção competitiva pública vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos, além das causas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, também nas seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;



III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

2.4.1 Na hipótese do item III a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.5 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2.6 O número de vagas previstas para esta seleção no subitem 2.2 é para contratação no prazo de validade da presente seleção competitiva pública, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.

2.7 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o emprego no dia da contratação.

2.8 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios previstos em resolução própria.

2.8.1 O candidato contratado receberá **auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

2.9 A inscrição na seleção competitiva pública implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do CISMEPAR.

2.10 As atribuições dos empregos e os requisitos mínimos para a admissão são os previstos no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições nele descritas não limitam nem exoneram os empregados de outras que venham a ser criadas por normativa própria.

2.11 A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio, em seu âmbito de abrangência.

### **3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública, **nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

3.2 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente na FAUEL, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, ou, no mesmo prazo, enviar a documentação via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) aos cuidados da Comissão de Concursos da FAUEL, em envelope lacrado com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL  
A/C Comissão de Concursos  
Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, Londrina/PR, CEP 86060-410

Seleção Competitiva Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR  
Assunto: FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXXX

3.3 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:



I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.3.

3.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) apresentar os documentos fora dos padrões, forma e prazo estabelecidos neste item;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

3.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **04 de fevereiro de 2016**, pelo site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

3.7 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 12.

3.7.1 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição **até às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2016**, e efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **19 de fevereiro de 2016** para participar do certame.

3.7.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

3.8 A Comissão de Concursos da FAUEL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e na sua eliminação da seleção competitiva pública.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E AFRO-BRASILEIROS**

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever nesta seleção para o provimento de emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 As disposições referentes às pessoas portadoras de deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":



I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

4.4 À pessoa portadora de deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção.

4.4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada emprego.

4.5 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação, não ficando eximido de qualquer tipo de avaliação.

4.6 O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, bem como enviar à FAUEL, até o dia **18 de fevereiro de 2016**, o laudo médico com as seguintes especificações:

I - a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações, constando o nome e documento de identidade do candidato;

II - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III - no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



IV - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 03 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.1 Os documentos referentes às disposições do subitem 4.6 **deverão ser encaminhados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18 de fevereiro de 2016**, em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL  
A/C Comissão de Concursos  
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Seleção Competitiva Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR  
Assunto: LAUDO MÉDICO  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

4.6.2 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, somente sendo considerados os laudos médicos emitidos no máximo 03 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

4.6.4 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7 A pessoa portadora de deficiência que ao efetivar a sua inscrição não declarar essa condição na ficha de inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas ofertadas aos candidatos portadores de deficiência, concorrendo às vagas gerais, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses.

4.8 O candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito e juntamente com o laudo médico, prova ampliada ou com tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.

4.8.1 O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição no site da FAUEL, bem como deverá ser impresso, preenchido e enviado o formulário constante do Anexo V deste edital, juntamente com o laudo médico, na forma e prazo previstos no subitem 4.6.1.

4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste Edital terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta neste Edital.

4.10 Ao efetuar a inscrição nesta seleção competitiva pública como pessoa portadora de deficiência, o candidato adere às regras do Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que se aprovado será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e a verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, bem como deverá observar os demais procedimentos admissionais exigidos pela Saúde Ocupacional, sob pena de perda do direito à contratação.





4.11 A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.11.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência previsto no subitem 13.28.1, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, terá seu Contrato Individual de Trabalho rescindido.

4.12 A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

V - a CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.13 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública.

4.14 Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.

4.15 Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego elencado na tabela do subitem 2.2 deste Edital, durante o processo de validade da Seleção Competitiva Pública, ou seja, a cada 10 (dez) vagas a serem contratadas, 01 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) afro-brasileiro, nos termos previstos na Lei Municipal de Londrina nº 11.952/13.

4.15.1 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

4.15.2 Para os fins previstos neste subitem, será formada Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste edital e:

I. analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;

II. emitir parecer conclusivo favorável ou não ao enquadramento do candidato como afro-brasileiro no prazo máximo de dez dias, prorrogável uma vez por igual período a contar da data da reunião em que for analisada a situação do inscrito; e

I. convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer de que trata o inciso anterior.

4.15.2.1 O Edital de convocação, com horário e local para entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, disponível em [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

4.15.3 Para os fins deste edital, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclare expressamente, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.



4.15.4 Os candidatos afro-brasileiros portadores de deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas para candidatos afro-brasileiros ou de candidatos portadores de deficiência, devendo o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição.

4.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência ou afro-brasileiro que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral de ampla concorrência, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.17 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.15, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie e ainda:

I - se candidato: à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; e

II - se já contratado: à pena disciplinar de demissão.

4.17.1 Em qualquer dos casos, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

4.18 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência ou afro-brasileiro, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.19 Os candidatos que se inscreverem como pessoas portadora de deficiência ou afro-brasileiro poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

## **5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1 Excluindo-se os casos de candidatos portadores de deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, juntamente com o formulário constante do Anexo V deste edital, o qual deverá ser impresso, preenchido e enviado na forma e prazo previstos no subitem 5.3.

5.2 Da Candidata Lactante:

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;

b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, juntamente com o formulário constante do Anexo V deste edital, o qual deverá ser impresso, preenchido e enviado na forma e prazo previstos no subitem 5.3.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

5.2.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.

5.2.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.

5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.24, 7.25 e 7.26 deste Edital durante a realização do certame.



5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser encaminhados, **via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 18 de fevereiro de 2016** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL  
A/C Comissão de Concursos  
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Seleção Competitiva Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR  
Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA A PROVA OBJETIVA  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXXX

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), a partir da data provável de **29 de fevereiro de 2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 26 de janeiro de 2016 até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL disponível em [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

6.2 O valor da taxa de inscrição por emprego é o previsto no subitem 2.1 deste edital.

6.3 O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no CISMEPAR, situado na Travessa Goiânia, nº 152, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-170, das 8h às 14h, com funcionamento apenas em dias úteis.

6.4 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.

6.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento da seleção.

6.4.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 19 de fevereiro de 2016**.

6.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o respectivo emprego.

6.6.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas e/ou avaliação de título, salvo em caso de cancelamento da seleção.



6.7 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o CISMENPAR nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.

6.8 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

6.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico [concursos@fauel.org.br](mailto:concursos@fauel.org.br).

6.9.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato da seleção e ainda na nulidade de eventual contratação.

6.10 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fael.org.br](http://www.fael.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

6.10.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, vagas para os afro-brasileiros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.

6.11 Serão indeferidas as inscrições:

- a) recebidas por outro meio que não pela internet;
- b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
- c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

6.12 O CISMENPAR e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.2 Para os empregos de **Nível Médio** e **Nível Fundamental** será aplicada prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do emprego	10	5,0
Conhecimentos Gerais/Atualidades	08	2,5
Língua Portuguesa/Interpretação de texto	06	3,0
Matemática	06	2,0
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)</b>		<b>100,00</b>

7.3 Para os empregos de **Nível Superior** será aplicada prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
-----------	------------------------	-----------------



Conhecimentos Específicos do emprego	15	3,00
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,00
Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto	10	2,50
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)</b>		<b>75,00</b>
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>		<b>25,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

7.4 A prova objetiva para os empregos de Nível Fundamental e Nível Médio será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e para os empregos de Nível Superior na escala de 0,00 (zero) a 75,00 (setenta e cinco) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**:

- obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva;
- Não obter nota 0,00 (zero) em uma das áreas de conhecimento/conteúdos constantes nas tabelas acima.

7.5 Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,00 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou não preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.6 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

7.7 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da mesma, nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

7.8 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.10 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

7.11 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

7.12 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.

7.13 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.



- 7.14 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 7.15 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.16 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.16.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização da mesma.
- 7.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.18 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.19 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.20 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
- 7.20.1 Não serão computadas questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.20, assim como as não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.21.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
- 7.21.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.21.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
- 7.22 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
- 7.23 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
- 7.24 Não será permitida durante a realização da prova objetiva a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.25 Não será permitido durante a realização da prova objetiva o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 7.26 Não será permitido no dia de realização da prova objetiva o uso de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar.
- 7.26.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.



7.27 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.24, 7.25 e 7.26 no dia de realização das provas, sendo que não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados.

7.28 O CISEMPAR e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.29 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

7.30 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

7.31 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

7.32 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.

7.32.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

7.33 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

7.34 Será eliminado e desclassificado da seleção competitiva pública o candidato que, por qualquer motivo:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção competitiva pública;
- b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.24, 7.25 e 7.26;
- d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
- n) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
- o) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

7.35 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



7.36 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

7.37 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases desta seleção.

7.38 A prova objetiva será aplicada no Município de Londrina/PR. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

7.38.1 A FAUEL e o CISEMPAR, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

## **8. DA PROVA PRÁTICA**

8.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada somente aos candidatos ao emprego de Motorista Geral.

8.2 Serão convocados para a prova prática todos os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.9, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do emprego, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.3.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação;

8.3.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

8.4 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para a prova prática, que será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

8.4.1 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

8.4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

8.4.3 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.4.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.5 Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados na seleção serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do emprego.

8.6 Será utilizado o veículo MICRO-ONIBUS na prova prática, na qual serão avaliados os seguintes pontos:

I - verificação dos acessórios do veículo;

II - cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;

III - habilidade na condução do veículo;

8.6.1 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.





8.6.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos -  $\sum$  PP), sendo “ $\sum$  PP” o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

8.7 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

8.8 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

8.9 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos da seleção.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos terá caráter classificatório, e será aplicada aos empregos de nível superior.

9.2 A prova de títulos será avaliada pela Banca Examinadora em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

9.3 A prova de títulos valerá, no máximo, 25,00 (vinte e cinco) pontos.

9.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.5 Serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado/Doutorado, em nível de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> , na área que concorre	Certificado, devidamente registrado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	01	10,00	10,00
Especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área que concorre	Certificado, devidamente registrado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	02	2,50	5,00
Experiência Profissional compatível ao emprego que concorre	De acordo com o subitem 9.7 abaixo	Máximo de 05 (cinco) anos	1,00 (um) ponto a cada 06 (seis) meses	10,00
<b>TOTAL</b>				<b>25,00</b>



9.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do emprego pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.6.1 Os certificados/declarações de conclusão ou diploma deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.7 A comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação do titular com fotografia e das páginas dos registros de trabalho. No caso de exercício profissional junto a órgãos/instituições públicas, será aceita declaração do respectivo órgão/instituição em papel timbrado, com assinatura do gestor do órgão competente ou superior;

b) mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, acrescido de cópia autenticada ou original de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período, o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;

c) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia autenticada de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.7.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado.

9.7.2 Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço cujo tempo já tenha sido computado.

9.8 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.10 Os candidatos ao emprego de **Fonoaudiólogo** somente terão pontuados os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos no subitem 9.5.

9.10.1 O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização em Audiologia Clínica referente ao requisito do emprego.

9.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.12 Cada título será considerado uma única vez.

9.13 Todos os candidatos serão convocados a apresentarem seus títulos na mesma data e local de realização da prova objetiva, mediante edital de convocação a ser oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

9.14 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

9.15 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.



9.16 O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

9.17 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados no envelope na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.

9.18 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues.

9.19 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.20 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

9.20.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) na avaliação de títulos, não sendo eliminado da seleção competitiva pública, mantendo esta pontuação juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

9.21 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

9.22 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante a seleção competitiva pública e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado da seleção ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA**

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

10.2 A publicação do resultado final da seleção será feita em listas, por ordem decrescente da pontuação final, da seguinte forma:

- a) a primeira lista será geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e afro-brasileiros para a unidade de Bela Vista do Paraíso;
- b) a segunda lista conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência para a unidade de Bela Vista do Paraíso;
- c) a terceira lista conterà somente a pontuação dos candidatos afro-brasileiros para a unidade de Bela Vista do Paraíso;
- d) a quarta lista será geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e afro-brasileiros para a unidade de Londrina;
- e) a quinta lista conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência para a unidade de Londrina;
- f) a sexta lista conterà somente a pontuação dos candidatos afro-brasileiros para a unidade de Londrina.



10.3 A classificação final na seleção competitiva pública resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os empregos com previsão somente de prova objetiva:

$$NF = PO$$

b) Para os empregos com previsão de prova objetiva e prática:

$$NF = (PO + PP) / 2$$

c) Para os empregos com previsão de prova objetiva e títulos:

$$NF = PO + PT$$

Sendo:

**PO** = NOTA DA PROVA OBJETIVA

**PP** = NOTA DA PROVA PRÁTICA

**PT** = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

**NF** = NOTA FINAL

10.4 O edital contendo os candidatos aprovados será publicado por emprego até 30 (trinta) dias após a realização da última prova.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas e dos títulos, ou a nota final, não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade na nota final da seleção e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa;

IV - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;

V - obtiver maior nota na prova de matemática, quando houver;

VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VII - sorteio em sessão pública.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência e afro-brasileiros;
- d) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva;
- e) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- f) ao resultado oficial preliminar da prova objetiva;
- g) ao resultado oficial preliminar da prova prática;
- h) ao resultado oficial preliminar da prova de títulos;



- i) ao resultado oficial preliminar da classificação final.
- 12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 12.2.1 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 12.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
- 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
- 12.4 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 12.2 deste edital.
- 12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.7 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), a serem encaminhados por via eletrônica para o e-mail [recursosfauel@fauel.org.br](mailto:recursosfauel@fauel.org.br), até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 12.2 deste edital.
- 12.9 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
- 12.10 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações/manutenções de gabarito serão divulgadas quando da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 12.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
- 12.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 12.13 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.
- 12.14 O candidato terá acesso à correção das provas práticas, com a indicação dos erros cometidos, quando da assinatura da ficha de avaliação no ato da realização das provas práticas.
- 12.15 O candidato poderá ter acesso à ficha de avaliação da prova prática e de títulos mediante requerimento feito à FAUEL, via eletrônica, pelo e-mail [recursosfauel@fauel.org.br](mailto:recursosfauel@fauel.org.br) em até 02 (dois) dias após a divulgação do respectivo edital de notas da prova prática e de títulos, para fins de interposição de recursos.
- 12.16 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
- 12.17 Os recursos interpostos fora de prazo, os que não estiverem redigidos no formulário específico (subitem 12.4), bem como os que forem encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste edital, ou em desacordo com as especificações contidas neste item, não serão avaliados.



12.18 Os recursos das provas objetivas, práticas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

12.19 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.20 Os demais recursos que não os previstos no subitem 12.18 serão dirigidos à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.21 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

12.22 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail [recursosfauel@fauel.org.br](mailto:recursosfauel@fauel.org.br), com a correta identificação do candidato, emprego, número de inscrição, evento recorrido e seleção competitiva pública a que se refere.

12.23 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.24 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

### **13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

13.1 Após a realização da seleção e durante seu prazo de validade, o CISMEPAR convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração do Consórcio.

13.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.2, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à contratação.

13.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

13.3 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado da seleção serão organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR, no endereço eletrônico [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br), que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

13.4 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

13.5 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

13.6 Será considerado inabilitado na seleção, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISMEPAR para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original.

13.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado.

13.8 O candidato convocado será submetido, antes da contratação, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.

13.8.1 Os exames serão autorizados e custeados pelo CISMEPAR e o exame clínico realizado por empresa contratada para este fim, consistindo de:

- a) empregos sem exposição a agentes nocivos: Exame Clínico e Hemograma completo;
- b) empregos em exposição: Exame clínico, Anti-HBS, Anti-HCV, HBS-Ag, Hemograma Completo;
- c) Motorista: Exame clínico, Hemograma completo, Anti-HBS, Anti-HCV, HBS-ag, Eletrocardiograma, Gama GT, exame audiométrico;
- d) Técnico em Radiologia: Exame clínico, Hemograma completo com contagem de plaquetas, Espermograma, Anti-HBS, Anti-HCV, HBS-ag;
- e) Técnico em Manutenção Predial: Anti-HBS, Anti-HCV, HBS-Ag, Hemograma Completo e exame audiométrico.

13.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do CISMEPAR ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

13.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

13.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.

13.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

13.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

13.14 O laudo médico será emitido pelo setor de Saúde Ocupacional do CISMEPAR, ou por ele credenciado ou autorizado.

13.15 O laudo médico será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.

13.16 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.

13.17 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

13.18 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.

13.19 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados da seleção.

13.20 O candidato portador de deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.

13.21 O CISMEPAR, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do emprego, não cabendo recurso dessa decisão.

13.22 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 4 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no emprego, não cabendo recurso dessa decisão.

13.23 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, será considerado INAPTO para o emprego pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.

13.24 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do CISMEPAR:

- a) ter sido aprovado e classificado na seleção competitiva pública de que trata este Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- e) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) possuir a habilitação exigida para o exercício do emprego;
- h) aptidão física e mental, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;
- i) apresentar declaração de não-exercício de outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, e da não percepção de proventos de aposentadoria de que trata o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, respeitadas as exceções constitucionalmente admitidas;
- j) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
- k) não possuir antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- l) demais exigências e documentos contidos neste Edital.

13.24.1 O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser admitido mediante ato fundamentado do CISMEPAR, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.25 Para admissão no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo IV, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento.

13.26 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 13.24, Anexos II e IV, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação exigida neste edital.

13.27 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação no emprego, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação da seleção competitiva pública e a nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

13.28 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

13.28.1 Na contratação os candidatos assinarão com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.28.2 Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.





13.28.3 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do CISMENPAR terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

13.28.4 Após o período de experiência, e atendendo o candidato às expectativas do CISMENPAR, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, resguardado os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

13.29 O extrato dos contratos de trabalho decorrentes desta seleção competitiva pública serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do CISMENPAR, que é acessado pela internet no endereço eletrônico [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

13.30 É de responsabilidade do candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior, manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para os exames admissionais ou para ser contratado, caso não seja localizado.

13.30.1 O candidato deverá protocolizar requerimento pelo mesmo assinado via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail [concursos@fauel.org](mailto:concursos@fauel.org), anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência à seleção competitiva pública, emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, encaminhar os referidos documentos ao CISMENPAR, para o e-mail [cismepar@cismepar.org.br](mailto:cismepar@cismepar.org.br).

13.31 O CISMENPAR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas/avaliação de títulos e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que poderá ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção competitiva pública, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas/avaliação de títulos e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.

14.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo CISMENPAR.

14.2 O candidato poderá obter informações referentes à seleção competitiva pública junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico [concursos@fauel.org.br](mailto:concursos@fauel.org.br) ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

14.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

14.2.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.2.3 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.



14.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.4 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

14.5 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações sem prévia comunicação.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e pelo CISMEPAR, nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br).

14.7 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a V.

14.8 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Seleção Competitiva Pública.

Londrina, 18 de janeiro de 2016.

**SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO**

**Presidente do CISMEPAR**

## ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	18/01/2016
Prazo para impugnação do edital	19 a 25/01/2016
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 e 27/01/2016
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/02/2016
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	05, 10 e 11/02/2016
Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição	15/02/2016
<b>Período de inscrições</b>	<b>26/01 a 18/02/2016</b>
Data limite para envio da documentação dos portadores de necessidades especiais e requerimento de tratamento diferenciado	18/02/2016
<b>Data final para pagamento das inscrições</b>	<b>19/02/2016</b>
Homologação das inscrições	29/02/2016
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos portadores de necessidades especiais, afro-brasileiros e tratamento diferenciado	01, 02 e 03/03/2016
Ensalamento	14/03/2016
<b>Prova objetiva/entrega de títulos</b>	<b>20/03/2016</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21/03/2016
Prazo para recurso do gabarito preliminar	22, 23 e 24/03/2016
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva, <b>gabarito definitivo e convocação dos candidatos para a prova prática</b>	12/04/2016
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	13, 14 e 15/04/2016
<b>Prova Prática</b>	<b>24/04/2016</b>
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	25/04/2016
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	29/04/2016
Convocação dos candidatos inscritos como afro-brasileiros para se apresentarem à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros	29/04/2016
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	02, 03 e 04/05/2016
Apresentação dos candidatos afro-brasileiros à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros	02 a 06/05/2016
Resultado do ato de confirmação da Autodeclaração como Afro-brasileiros	12/05/2016
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos, prova prática e <b>Divulgação da classificação final preliminar</b>	<b>17/05/2016</b>
Prazo para recurso da classificação final preliminar	18, 19 e 20/05/2016
Divulgação da classificação final definitiva e <b>homologação final da seleção</b>	<b>31/05/2016</b>



## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Requisitos: Ensino fundamental completo e possuir habilidades para executar as funções em sua área de atuação.

Atividades relacionadas ao emprego: Realizar serviços de copa e auxiliar em serviços de cozinha, limpeza e conservação, do patrimônio e desempenhar outras atividades afins.

### **MOTORISTA GERAL**

Requisitos: Ensino fundamental completo e carteira de habilitação categoria D.

Atividades relacionadas ao emprego: Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Efetuar serviços de malote, pagamentos e recebimentos e desempenhar outras atividades afins.

### **PORTEIRO**

Requisitos: Ensino fundamental completo e possuir habilidades para executar as funções em sua área de atuação.

Atividades relacionadas ao emprego: Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as aos locais desejados, zelar pela guarda do patrimônio, exercer a vigilância do estabelecimento durante expediente e desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Requisitos: Ensino fundamental completo, experiência comprovada na profissão e bons conhecimentos na função.

Atividades relacionadas ao emprego: Executar manutenção predial, realizando serviços de alvenaria, eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria; zelar pela conservação de fachadas, alvenarias, realizando pinturas em geral, repondo pisos e azulejos, impermeabilizando superfícies; executar manutenção elétrica, instalando e reparando reatores, disjuntores, fiação elétrica, lâmpadas, luminárias, ventiladores e outros correlatos; executar manutenção hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos; zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos pertinentes ao trabalho e desempenhar outras atividades afins.

### **INSTRUTOR DE OFICINA TERAPÊUTICA**

Requisitos: Ensino médio completo e apresentar certificado de curso em artesanato ou experiência comprovada em CTPS (crochê, tricô, pintura em tecido, pintura em tela, bijoux, reciclagens e outros similares).

Atividades relacionadas ao emprego: Desenvolver atividades lúdicas, artesanais e educativas na área de saúde mental, com supervisão do terapeuta ocupacional e desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Requisitos: Ensino médio completo e bons conhecimentos de informática e especialmente em planilhas de cálculo e edição de textos.



Atividades relacionadas ao emprego: Desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos, elaborar e analisar planilhas e demais documentos referentes às atividades rotineiras do setor. Controlar, manualizar e atualizar arquivos administrativos, redigir cartas, ofícios, memorandos e outros, segundo padrões pré-estabelecidos. Atender e orientar os públicos interno e externo e desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Requisitos: Ensino médio completo, curso de montagem e manutenção de equipamentos de informática, cursos de gerenciamento de rede, suporte e afins, conhecimentos em linguagem de programação.

Atividades relacionadas ao emprego: Gerenciamento e manutenção das estações de trabalho, operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, recursos de redes e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento de hardware e do software, garantir a segurança das informações por meio de cópias de segurança e armazenamento, verificar acesso lógico de usuário. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software e desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Requisitos: Ensino médio completo, curso de Técnico em Enfermagem e registro e certificação de regularidade no COREN.

Atividades relacionadas ao emprego: Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados para conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas, assistir o Enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho e desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Requisitos: Ensino médio completo e curso Técnico de Segurança no Trabalho.

Atividades relacionadas ao emprego: Participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente, bem como propor sua eliminação ou controle. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; promover campanhas, seminários, palestras, reuniões e treinamentos, gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Requisitos: Ensino médio completo e curso técnico em Radiologia, registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.



Atividades relacionadas ao emprego: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; realizar o preparo do paciente para exame radiológico; prestar atendimento aos pacientes no período preparatório e pós-exame; registrar informações e orientar pacientes e desempenhar outras atividades afins.

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA – FEMININO**

Requisitos: Ensino médio completo e curso técnico em Radiologia, registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria, destinado exclusivamente para pessoas do sexo feminino, para atuar exclusivamente na Unidade da Mama do Consórcio.

Atividades relacionadas ao emprego: Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Realizar o preparo do paciente para exame radiológico; prestar atendimento aos pacientes no período preparatório e pós-exame. Registrar informações e orientar pacientes.

### **ADVOGADO**

Requisitos: Curso superior completo em Direito com registro ativo junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Atividades relacionadas ao emprego: Exercício de atribuições específicas de advocacia junto à Procuradoria Jurídica do órgão, compreendendo entre outras atribuições: a) promover a defesa dos interesses do órgão em relação às ações judiciais em que o mesmo figure a qualquer título, em qualquer instância ou grau de jurisdição, atuando em audiências, elaborando petições iniciais, contestações, recursos, memoriais etc., efetuando sustentação oral nos Tribunais; b) analisar e emitir parecer formal a respeito de matérias jurídicas, tais como: interpretação e aplicação de disposições legais e regulamentares, de normas internas do órgão, de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres; c) aprovação ou elaboração de minutas de procuração e de normas internas a serem editadas pelo órgão; d) legalidade de conclusões de relatórios de comissões de sindicância e consequentes proposições de medidas disciplinares ou imputação de responsabilidade administrativa ou civil; e) aprovação ou elaboração de minutas de editais de licitação e respectivas minutas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres a serem celebrados pelo órgão; f) viabilidade jurídica de processos de reconhecimento de inexigibilidade de licitação e de autorização de dispensa de licitação; g) procedência ou improcedência de impugnações de editais de licitação, bem como sobre recursos administrativos em processos licitatórios; h) desempenhar outras atividades afins.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Requisitos: Curso superior completo em Assistência Social e registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Prestar serviços na área social a indivíduos, famílias, comunidade e instituições em hospitais e ambulatórios de especialidades; planejar, executar e avaliar programas e projetos sociais; atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

### **CONTADOR**

Requisitos: Curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.



Atividades relacionadas ao emprego: Analisar e contabilizar receitas e despesas; efetuar lançamentos contábeis; preparar balanços e balancetes; controlar e contabilizar contas dos Sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário; rever os lançamentos contábeis; elaborar mapas e registros contábeis especiais; conferir serviços contábeis executados por auxiliares; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; promover a classificação dos lançamentos; preparar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Prestações de Contas para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; desempenhar outras atividades afins.

### **EDUCADOR FÍSICO**

Requisitos: Curso superior completo em Educação Física, com registro no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; utilizar a atividade física como recurso terapêutico restabelecedor da comunicação e da reabilitação psicossocial, auxiliando o usuário portador de transtorno mental, inclusive usuários com deficiência física, a melhorar sua qualidade de vida; planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos de atividades físicas e/ou desportivas; trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; participar das reuniões do serviço ou outras sempre que convocado pela gestão do serviço; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### **ENFERMEIRO**

Requisitos: Curso superior completo de Enfermagem e registro e certificação de regularidade no COREN.

Atividades relacionadas ao emprego: Planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem ao paciente em hospitais e ambulatórios de especialidades. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; realizar consultas e procedimentos de enfermagem; implementar ações para a prevenção e promoção da saúde junto à comunidade; atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

### **FARMACÊUTICO**

Requisitos: Curso superior completo em Farmácia e registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Realizar atividades na área de produção, seleção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar outros serviços farmacêuticos. Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

### **FISIOTERAPEUTA**

Requisitos: Curso superior completo de Fisioterapia e registro e certificação de regularidade no CREFITO.

Atividades relacionadas ao emprego: Atender pacientes para prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia geral; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.



## **FONOAUDIÓLOGO**

Requisitos: Curso superior completo em Fonoaudiologia e Especialização em Audiologia Clínica, com registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Atender pacientes para prevenção, avaliação, tratamento e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia geral; realizar exames e diagnósticos específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa audição; atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde; desempenhar outras atividades afins.

## **NUTRICIONISTA**

Requisitos: Curso superior completo em Nutrição, registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde; desempenhar outras atividades afins.

## **PSICÓLOGO**

Requisitos: Curso superior completo em Psicologia e registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Atuar em ambulatórios, na área de Psicologia Clínica; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; elucidar conflitos e questões e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde; desempenhar outras atividades afins.

## **TERAPÊUTA OCUPACIONAL**

Requisitos: Curso superior em Terapia Ocupacional, registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.

Atividades relacionadas ao emprego: Atuar em ambulatório na área de saúde mental, atuando em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, pesquisa e execução de programas relativos à área de terapia ocupacional; atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação utilizando protocolos estabelecidos; realizar oficinas terapêuticas e treinamentos na área de atuação quando solicitado; participar de equipe multiprofissional e programas de ação comunitária para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde; desempenhar outras atividades afins.





## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS BÁSICOS

#### Empregos de Nível Superior

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica e emprego indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: Substantivos e adjetivos: morfologia e flexões de gênero, número e grau. Artigos definidos e indefinidos. Numerais. Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal. Verbos: emprego dos modos e tempos. Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas. Conjunções: classificação e relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Classificação dos períodos e orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: sentido literal e figurado de palavras. Figuras de linguagem.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Noções gerais sobre democracia, globalização, direitos humanos e diversidade cultural.

#### Empregos de Nível Médio

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: substantivos; adjetivos; artigos definidos e indefinidos; numerais; pronomes; verbos; advérbios; preposições; conjunções; e interjeições. Morfologia e flexões de gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: sentido literal e figurado de palavras. Figuras de linguagem.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais.

**Matemática:** Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressões Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (Simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

#### Empregos de Nível Fundamental

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, significado e formação de palavras.



**Conhecimentos Gerais:** Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais.

**Matemática:** Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Áreas de Figuras Planas.

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS**

### **Empregos de Nível Superior**

**Advogado:** Direito Constitucional. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Civil. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Direito Processual Civil. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Direito Administrativo. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei dos consórcios.



**Assistente Social:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Planejamento Familiar. Humaniza SUS. O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família e estratégias de atendimento e acompanhamento. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

**Contador:** SIM AM, SIM AP, Nova Contabilidade aplicada ao setor público – NBCASP; Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos.

**Educador Físico:** Fundamentos da Educação Física. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, prescrição e orientação de programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.



**Enfermeiro:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Teorias e processo de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidades. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém nascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa, e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho: custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precaução básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação em enfermagem; associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Política Nacional de Planejamento Familiar.



**Farmacêutico:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Farmacologia: Classificação das drogas; Classificação das formas farmacêuticas; Vias de administração de fármacos; Absorção, Distribuição, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação; Mecanismo de ação de fármacos. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Formas farmacêuticas nasais, Formas farmacêuticas oftálmicas, Formas farmacêuticas auriculares, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Pós, Grânulos, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis, Supositórios, Óvulos e Aerossóis. Assistência Farmacêutica: Seleção e Padronização de Medicamentos e Correlatos; Programação; Aquisição; Armazenamento e Estocagem; Controle de Estoque de Medicamentos; Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Assistência Farmacêutica no SUS; Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica. Assistência Farmacêutica no SUS: Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica). Legislação Sanitária e Profissional pertinente a Farmácia: Código de ética, O Exercício profissional, Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados, Boas Práticas na Manipulação de Medicamentos e Boas Práticas em Farmácias e Drogarias.

**Fisioterapeuta:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia e hanseníase. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cardio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional.



**Fonoaudiólogo:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Trabalho em equipe multiprofissional. Programas fonoaudiológicos e triagem. Motricidade oral, linguagem, audição, voz, fonoaudiologia hospitalar. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais.

**Nutricionista:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. Educação nutricional. Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. Nutrição no exercício físico e no esporte. Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contra-indicação, características, prescrição, monitorização, complicações. Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. Epidemiologia e vigilância nutricional. Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. Desnutrição e carências nutricionais. Obesidade. Transtornos alimentares. Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. Doenças do aparelho digestório. Nefropatias. Doenças do aparelho respiratório. Transplantes. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças reumáticas e neurodegenerativas. Doenças gestacionais, da infância e adolescência. Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. Ética e legislação profissional.



**Psicólogo:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar.

**Terapeuta Ocupacional:** Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

### **Empregos de Nível Médio**

**Instrutor de Oficina Terapêutica:** Legislação em Saúde Mental no Sistema Único de Saúde. Ética em saúde. Conhecimento nas principais patologias em Saúde Mental. Habilidades básicas para o trabalho em equipe de saúde. Princípios gerais do trabalho com grupos. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Oficinas terapêuticas: papel do instrutor, tipos de oficinas, objetivos, materiais e atividades. Oficinas terapêuticas e reinserção social. A relação entre o instrutor de oficinas terapêuticas e o terapeuta ocupacional. A atividade enquanto recurso terapêutico. Aspectos do desenvolvimento humano: a criança, o adolescente, o adulto e o idoso.



**Técnico Administrativo:** Noções de Direito: Direitos e garantias fundamentais. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.423/92). Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Noções básicas de administração - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Conhecimentos de informática: Utilização do Pacote Office. Ética profissional.

**Técnico em Enfermagem:** SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso. Enfermagem em clínica médica: sistemas digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas. Enfermagem em clínica cirúrgica: cuidados de enfermagem: complicações operatórias; principais cirurgias; Enfermagem em centro cirúrgico; Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem.

**Técnico em Informática:** Sistemas Operacionais: Conceitos e utilização dos Sistemas Operacionais Microsoft Windows Seven e GNU/Linux. Sistemas de Arquivos. Funcionalidades e Compatibilidade. Compartilhamento de Arquivos. Partições, Backup e Formatação. Hardware e Software: Conceitos básicos de arquitetura de computadores. Componentes de Hardware e Periféricos diversos. Tipos de Software. Versões e Compatibilidade com os Sistemas Operacionais. Licenças de Software. Anti-malware. Configuração de Software de Correio Eletrônico, Configuração de Software de Armazenamento. Manutenção Preventiva e Corretiva. Instalação de Programas em ambientes administrativos (navegadores, leitores de mídia, leitores de documento, editores de documentos, editores de material gráfico). Redes de Computadores: Conceitos. Topologias. Modelo TCP/IP e Protocolos de Comunicação. Modelo OSI. Tecnologias de Rede. Equipamentos de Rede. Cabeamento Estruturado. Internet e Intranet. Redes sem fio. Noções em Segurança de servidores Linux e Windows.

**Técnico em Radiologia:** Morfologia Humana e Anatomia Radiológica. Normas de Radioproteção. Fundamentos de Dosimetria e Radiobiologia. Efeitos Biológicos das Radiações. Técnicas Radiográficas em Tomografia Computadorizada. Técnicas Radiográficas em Mamografia. Técnicas Radiográficas em Exames Contrastados em Adultos e Pediatria. Técnicas Radiográficas com Intensificador de Imagem no Bloco Cirúrgico. Técnicas Radiológicas em Exames de Raios-X Convencional em Adultos. Técnicas Radiológicas em Exames de Raios-X Convencional em Pediatria. Processamento de Imagens Analógicas e Digitais. Conduta Ética dos Profissionais da Área de Saúde. Princípios Gerais de Segurança no Trabalho. Física das Radiações. Acessórios Utilizados na Execução de Técnicas Radiológicas. Conhecimento das Atribuições do Supervisor das Técnicas Radiológicas. Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento, vantagens e desvantagens. Administração dos recursos materiais. Exames radiológicos - incidências de rotina e complementares e anatomia associada. Portaria nº 453 de 01 junho de 1998.





**Técnico em Segurança do Trabalho:** Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).** Campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da saúde e do trabalho. Normas de acessibilidade.

### **Empregos de Nível Fundamental**

**Auxiliar de Serviços Gerais:** Noções de higiene e de limpeza. Conservação das instalações prediais e zelo pelo patrimônio. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Uso de EPI e procedimentos seguros.

**Motorista Geral (Categoria D):** Conhecimentos básicos inerentes ao Novo Código de Trânsito Brasileiro; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Resoluções, deliberações, portarias e demais leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Ética profissional.

**Porteiro:** Apresentação pessoal. Ética e relacionamento inter-pessoal. Fatores que determinam a qualidade dos serviços. Cuidados com o posto de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Noções básicas de informática. Controle de fluxo de pessoas, veículos e materiais. Procedimentos ao receber correspondências. Serviços de comunicação: telefone.

**Técnico de Manutenção Predial:** Manutenção predial e conhecimentos sobre alvenaria, eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria. Conservação de fachadas, alvenarias, pinturas, reposição de pisos e azulejos e impermeabilização de superfícies. Manutenção elétrica: instalação e reparação de reatores, disjuntores, fiação elétrica, lâmpadas, luminárias, ventiladores e outros correlatos. Manutenção hidráulica: substituição, troca, limpeza, reparo e instalação de peças, componentes e equipamentos. Carpintaria e marcenaria: conserto de móveis, substituição e ajuste de portas e janelas, troca peças e reparo de pisos e assoalhos. Conservação e guarda de ferramentas e equipamentos pertinentes ao trabalho. Uso de EPI e procedimentos seguros. Normas de segurança.



#### **ANEXO IV - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de contratação no respectivo emprego, os seguintes documentos em suas vias originais e cópias simples, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- j) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido neste Edital;
- k) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro emprego ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de empregos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Declaração para comprovação negativa quanto a não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- r) Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- s) Demais documentos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR julgar necessários, a serem especificados no edital de convocação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
- b) Os documentos que comprovem a experiência exigida como requisito do emprego, quando for o caso, são: cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços e/ou Declaração firmada por Pessoa Jurídica e/ou Física com reconhecimento de firma.



## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Emprego: \_\_\_\_\_

Selecione uma ou mais opções de tratamento diferenciado:

	Sala de mais fácil acesso (deficiência física com séria dificuldade de locomoção)
	Necessidade de uso de aparelho auditivo (deficiência auditiva séria)
	Prova Ampliada (deficiência visual séria não corrigida pelo uso de lentes)
	Prova em Braille (deficiência visual séria não corrigida pelo uso de lentes)
	Lactante (levar acompanhante para ficar com a criança)
	Tempo adicional para a prova (somente aos candidatos Portadores de Deficiência)
	Outro tipo de tratamento diferenciado (especificar):

Este formulário deverá ser enviado à FAUEL para fins de solicitação de tratamento diferenciado para realização da prova objetiva, juntamente com documento que comprove a necessidade do presente pedido.

O resultado do pedido do tratamento diferenciado/atendimento especial será divulgado em edital quando da homologação das inscrições.

Local, -----(data)-----.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato